

Projeto de Lei do Legislativo 007/2022

Ementa: Revoga a Lei Municipal 2.579/2022.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 004/2022, de autoria da **Mesa Diretora**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica ab-rogada a Lei Municipal 2.579/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 21 de fevereiro de 2022.

Proponente: Mesa Diretora

Juarez Alberton
Presidente

Cledemir José Mezzomo
Vice-Presidente

Márcio da Silva
Primeiro Secretário

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 007/2022

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para a apreciação parlamentar objetiva ab-rogar a Lei Municipal 2.579/2022, que criou os cargos de “Assessor Parlamentar II” e “Assessor de Gabinete” no âmbito da estrutura administrativa desta Câmara de Vereadores.

Isso porque, embora o inicial propósito da criação de referidos cargos tenha se pautado na ampliação da eficiência do serviço público prestado pelo Poder Legislativo local e corresponda a uma efetiva demanda de nossos expedientes administrativos e políticos, jamais poderíamos olvidar de que todo poder emana do povo.

É importante registrar que, para além de executar todo o trabalho inerente à função legislativa local, ou seja, elaborando e deliberando sobre todas as leis de interesse deste Município, a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos também é constitucionalmente incumbida do trabalho de fiscalização externa sobre a aplicação dos recursos municipais em obras e serviços públicos. Nesse cenário, tendo em vista que o Município atravessa um momento de notável crescimento e expansão, contando atualmente com um orçamento anual estimado em cerca de R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais) – isso sem contar com as diversas emendas parlamentares de origem federal e estadual que estão sendo reiteradamente conquistadas como fruto da intervenção política de nossos vereadores e outras lideranças locais – em nosso sentir, torna-se cada vez mais imprescindível que todo esse considerável volume de recursos públicos seja constante e ativamente inspecionado por todos os membros que compõem este Poder Legislativo, assim como por nossos cidadãos.

Não obstante, diante das diversas manifestações públicas recentes de descontentamento com relação aos novos cargos integrantes da estrutura administrativa desta Casa de Leis, entendemos que a vontade popular deve sempre prevalecer e preponderar sobre o arbítrio estatal, não havendo qualquer solução paliativa para a presente celeuma, senão a extinção de tais cargos públicos.

Diante disso, sobretudo em razão da aplicação dos princípios administrativos da eficiência e da continuidade do serviço público, se os nossos recursos humanos atualmente se encontram insuficientes para o atendimento de todas as demandas da população duovizinhense, serão doravante estudadas novas soluções e futuramente serão propostas novas medidas tendentes a adequar nossa estrutura administrativa, talvez até mesmo por meio da ampliação de nosso atual quadro de estagiários, de modo que as urgentes demandas de nosso serviço público sejam supridas pela mão de obra de estudantes que necessitam de uma boa experiência profissional para o futuro ingresso no mercado produtivo. No entanto, de uma forma ou de outra, entendemos ser salutar a ampliação da participação democrática em todo o processo legislativo e que, naturalmente, eventuais ulteriores criações de novos cargos ou outras medidas congêneres deverão congrega a necessidade do serviço público com os anseios da nossa população.

Por tudo isso, na expectativa de superarmos a antiga ideia de que os interesses políticos sempre preponderam e subjagam as legítimas reivindicações da população, solicitamos aos nobres pares que, na condição de representantes do povo, deem uma rápida resposta os nossos munícipes e façam prevalecer a vontade da maioria.

Por oportuno, diante da relevância da matéria e da supremacia e premência do interesse coletivo, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado e aprovado em **regime de urgência**.

Dois Vizinhos/PR, 21 de fevereiro de 2022.

Proponente: Mesa Diretora

Juarez Alberton
Presidente

Cledemir José Mezzomo
Vice-Presidente

Márcio da Silva
Primeiro Secretário